



## **PCC - PEDIDO DE CONTRATAÇÃO**

Curitiba, 23 de abril de 2024.

À  
Ordenadoria da Despesa

*Senhor Ordenador:*

Solicito contratação da MAX ELEVADORES E ENGENHARIA LTDA. para fornecimento de peças para os elevadores do Fórum Trabalhista de Londrina, com amparo no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

### **1. JUSTIFICATIVA**

Um dos elevadores do FT de Londrina está parado, inoperante. A MAX ELEVADORES E ENGENHARIA LTDA. é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos elevadores, conforme Carta-contrato 99/2020 - PROAD 718/2020.

Acionada para atender a ocorrência, a contratada diagnosticou o rompimento nos cabos de aço e sugere sua substituição.

### **2. VIABILIDADE FINANCEIRA**

O custo total da contratação é de **R\$ 3.460,00**.

Foram obtidas somente as seguintes cotações:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>PREÇO</b>
MAX ELEVADORES	R\$ 3.460,00
SOBENO	R\$ 3.840,00
TRANSVERT	R\$ 4.180,00

Em pesquisa ao site [www.bancodepreços.com.br](http://www.bancodepreços.com.br) e à internet de forma geral, não foram localizadas outras contratações públicas com objeto similar.

Responsáveis pela pesquisa: Patrícia A. Bruel Antonio.

Os recursos orçamentários estão reservados no item **151102024000367 - Peças para equipamentos - bens móveis (CM)**. O item consta no Plano de Contratações da SEA 2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

FONTE: 100

PTRES: 168089

### **3. VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 15 dias, sendo dez para entrega do objeto e cinco para recebimentos provisório e definitivo.



#### **4. FISCAIS DA CONTRATAÇÃO**

Flávio César Marangão e Douglas Paz de Oliveira.

**5. UNIDADE GESTORA DO CONTRATO:** Coordenadoria de Manutenção, da Secretaria de Engenharia e Arquitetura (manutencao@trt9.jus.br).

**6. PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias a contar da formalização da contratação.

#### **7. CONTATOS**

Telefones: (41) 3310-7760 ou e-mail manutencao@trt9.jus.br, com o gestor.

#### **8. EMPRESA A CONTRATAR**

MAX ELEVADORES E ENGENHARIA LTDA. cujos dados constam na proposta.

#### **9. VINCULAÇÃO**

A contratação vincula-se à proposta anexa e aos termos da CCT 99/2020 – PROAD 718/2020, que prevêem as obrigações das partes, condições de pagamento, penalidades, e demais condições relativas ao fornecimento de peças pela contratada.

Atenciosamente,

**JOSÉ LUIZ CARTOLARI**  
Coordenador  
Coordenadoria de Manutenção